



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.272, DE 02 DE MAIO DE 2.024

“Altera a redação da alínea ‘c’ do Artigo 3º da Lei nº 4.771, de 15 de dezembro de 2.020, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à empresa AQUANALYZE BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP, cadastrada junto ao CNPJ sob o nº 05.117.788/0001-34, alterada pela Lei nº 5.102, de 30 de novembro de 2.022.”

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a alínea ‘c’ do Artigo 3º, da Lei nº 4.771, de 15 de dezembro de 2.020, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

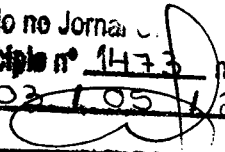
c) conclusão das obras e funcionamento do imóvel doado, que se dará em 31/08/2024.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (02.05.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial
do Município nº 1473 na edição
do dia 02.05.2024.

Secretário Geral
Amador